

ÍNDICE

BAHIA	4
CARINHANHA / BA	4
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADONIAS CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	4
ENTRE RIOS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ÁUREA SANTOS DA SILVA	5
EUNAPOLIS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDRIG HERZOG	5
FEIRA DE SANTANA / BA	5
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEGRIA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO - SPE- LTDA, ANA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO	6
ITAGIBA / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGIBÁ	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONICE DE JESUS SANTOS DA SILVA	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONICE DE JESUS SANTOS DA SILVA	6
LENCOIS / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CHÁCARA MORAES LTDA.	7
OLINDINA / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AGNALDO DOS SANTOS	7
SALVADOR / BA	8
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMARILDO SANTIAGO DOS SANTOS, MARIA BERNADETE MENEZES SANTIAGO	8
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	8
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA, RICARDO ALLAN FREITAS BASTOS MIRANDA	8
RIO DE JANEIRO	9
ANGRA DOS REIS / RJ	9
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITA CATARINA FURLAN DOS SANTOS, ROGÉRIO PAVAN DOS SANTOS	9
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	9
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE TINOCO COUTINHO, MARIANA TINOCO COUTINHO, KARINA TINOCO COUTINHO	9

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, FLAVIA CRISTINA SANTANA	10
GUAPIMIRIM / RJ	10
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS SILVA	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSSON LUIZ ARDISSON	11
ITABORAÍ / RJ	11
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLEY HENRIQUE DE JESUS	11
RIO DE JANEIRO / RJ	12
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MATHEUS SOARES, NEUZA MATHEUS SOARES, CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO, MCMA PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME	12
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GALDINO DA SILVA FILHO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA, MILLENA CAMARA DE SOUZA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE SANTOS ALVES	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS	14
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NOGUEIRA BRASIL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GRANATO DA SILVA CASTRO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA, IZABELE FELICIANO GOMES DA SILVA	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES	16
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BARBOZA DOS SANTOS	16
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HÉRCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR WITTACKER DE MORAES, BRUNA SABOIA WITTACKER DE MORAES	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARREIROS NETO	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI	18
SAO GONCALO / RJ	19

CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA JAHIR	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA REDUZINO DE OLIVEIRA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA FEIJÓ DE OLIVEIRA CORREA, CARLOS ROGÉRIO DUARTE CORREA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL PINTO MARQUES	20
SAO JOAO DA BARRA / RJ	20
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	20
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEME ALEXANDRE	20
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA MACIEL	20
TERESÓPOLIS / RJ	21
1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ BASTOS DE ANDRADA E SILVA	21

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CARINHANHA/BA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADONIAS CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei... FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Srs. e Sras: ADONIAS CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 459.970.046-00 e no RG sob o nº 0911351256 SSP/BA, nascido em 05/10/1954, filho de José Joaquim Figueiredo e Francisca Conceição Figueiredo, tendo casado no dia 08/02/1977, sob o regime de comunhão de bens, com VALDENI DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 879.607.535-04 e no RG sob o nº 07861345 00 SSP/BA, nascida em 04/08/1960, filha de José Candido de Souza e Brasília Messias de Souza, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Itapicuru, s/n, Zona Rural, Feira da Mata (BA), CEP: 46.446-000 e ABDIAS CONCEIÇÃO FIGUERÊDO, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 066.522.248-36 e no RG sob o nº 7.824799-8 SSP/SP, nascido em 08/10/1951, filho de José Joaquim Figueiredo e Francisca Conceição Figueiredo, tendo casado no dia 11/04/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, com ANTÔNIA DE SOUZA FIGUEREDO, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 073.294.548-85 e no RG sob o nº 184094999 SSP/SP, nascida em 10/04/1953, filha de Candido Alves de Souza e Maria Augusta de Souza, ambos residentes e domiciliados à Rua João Lima da Silva, nº 42, Jardim Lourdes, São Paulo (SP). CEP: 08.452-650, representado pela advogada Dra. Andressa Layla Macedo Ramos, OAB/BA 59.019, depositaram neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel urbano a mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 001 do Livro 001, do Registro Civil com funções Notariais de Ramalho, da Comarca de Carinhanha-BA, em 06.06.2019. Imóvel Fazenda Itapicuru, Feira da Mata/BA, com área total de 93,20 hectares, registrada na matrícula 1.478, deste ofício, com a seguinte descrição: Do vértice P-01 segue até o vértice P-02, de coordenada UTME=584.112,15 m e N= 8.433.310,85 m, no azimute de 137°42'37", na extensão de 135.96 m; Do vértice P-02 segue até o vértice P-03, de coordenada UTME=583.453,11 m e N= 8.432.660,87 m, no azimute de 225°23'48", na extensão de 925,63 m; Do vértice P-03 segue até o vértice P-04, de coordenada UTM E= 583.547,06 m e N= 8.432.567,40 m, no azimute de 134°51'16", na extensão de 132,53 m; Do vértice P-04 segue até o vértice P-05, de coordenada UTME=583.051,00 m e N= 8.432.098,00 m, no azimute de 226°34'54", na extensão de 682,94 m; Do vértice P-05 segue até o vértice P-06, de coordenada UTME=582.550,00 m e N= 8.431.631,00 m, no azimute de 227°00'42", na extensão de 684,90 m; Do vértice P-06 segue até o vértice P-07, de coordenada UTME=582.325,00 m e N= 8.431.892,00 m, no azimute de 319°14'11", na extensão de 344,60 m; Do vértice P-07 segue até o vértice P-08, de coordenada UTM E=582.665,00 m e N= 8.432.204,00 m, no azimute de 47°27'33", na extensão de 461.46 m; Do vértice P-08 segue até o vértice P-09, de coordenada UTME=583.453,00 m e N= 8.432.862,00 m, no azimute de 50°08'14", na extensão de 1.026.60 m; Finalmente do vértice P-09 segue até o vértice P-01 (início da descrição). no azimute de 45°56'06". na extensão de 790,01 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 570.605,940 m² ou 57,0606 ha ou 23,5788 Alqs e um perímetro de 5.184,635 m. O imóvel usucapiendo possui as seguintes confrontações: Do vértice P-01 ao vértice P-04 limita-se por divisa com. confrontando com FAZENDA ITAPICURU DE PROPRIEDADE DO SR. ADONIAS CONCEIÇÃO FIGUEREDO portador do CPF nº 459.970.046-00; Do vértice P-04 ao vértice P-06 limita-se por divisa com confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA PROPRIEDADE DO SR. LAURO RODRIGUES DOS SANTOS portador do CPF no 657.866.615-04; do vértice P-06 ao vértice P-07 limita-se por divisa com, confrontando com FAZENDA FIGUEREDO DE POSSE DO SR. ANDERSON FILADELFO MALHEIROS, portador do CPF nº 613.412.598-72; Finalmente do vértice P-09 ao vértice P-01 limita-se por divisa com, confrontando com FAZENDA ITAPICURU DE PROPRIEDADE DO SR. GILDASIO ALVES DA SILVA:

portador do CPF nº 249.097.138-75. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 06 dias de Novembro de 2019. _____
João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ÁUREA SANTOS DA SILVA**

Renata Moraes Rocha, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios - Bahia, nos termos da Lei 13.465/2017 e do artigo 1.422 do Código de Normas da Bahia Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 02/10/2019, requerimento pelo qual a Sra. ÁUREA SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG de nº 007.781.55-56 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.297.305/72, residente e domiciliada na Rua Alto do Formoso, nº 19, CEP 48.180-000, no Distrito de Porto do Sauípe, Entre Rios-Bahia, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob o protocolo de nº 134629 de 02/10/2019 neste Cartório, do imóvel URBANO, situado a 250 metros do asfalto e aproximadamente 1km do Centro de Porto do Sauípe, conforme memorial descritivo anexo e ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada 29/05/2019, no livro 01; fls 24 a26, do Tabelionato de Notas da Comarca de Entre Rios-Ba, medindo uma ÁREA DE 206,27 m2 e ÁREA CONSTRUÍDA 224,67 m2. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, CASO NÃO CONTESTADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS os fatos alegados pelo requerente, sendo RECONHECIDA A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Advogado Assistente: LEANDRO COSTA FERREIRA, OAB/BA 47.764. Entre Rios, 07 de Novembro de 2019. Oficiala/Renata Moraes Rocha.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENDRIG HERZOG**

Ademar Ramos Rios, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o (a) Sr (a) HENDRIG HERZOG, CPF nº 967.123.335-04, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 10121698808, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/10/2011, com o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, referente ao imóvel situado na Rua Flamboyant, 149, Jardins de Eunápolis, EUNAPOLIS/BA, registrado sob matrícula nº 9.090. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO - SPE-LTDA, ANA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, ANA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO, CPF 124.942.325-20, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmada em 03/08/2016, com a ALEGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66.834. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao ALEGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de novembro de 2019. A Oficial -

COMARCA - ITAGIBA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGIBÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERONICE DE JESUS SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 01/2019 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá-BA, Protocolo nº 7656, de 30 de outubro de 2019, tendo como requerente(s): VERONICE DE JESUS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no RG sob nº 323865 32 SSP/SP, CPF nº 340.645.298-12, residente e domiciliada à Praça José Dantas Farias, nº 24, Centro, Dário Meira/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: casa residencial, localizada à Praça José Dantas Farias, nº 29, Dário Meira/BA, em terreno com área de 426,69 m² e área construída de 189,81 m², devidamente registrado na matrícula nº 1.638, Lv. 2-F do Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JÚLIO DE SÁ AMARAL, brasileiro, empresário e agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 033.079.566-04, e seu cônjuge NEIDE FIGUEIREDO DO AMARAL, na qualidade de titulares registral, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá-BA, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Medeiros Neto, nº 10, Centro, Itagibá-BA. Márcia Eliete Ferreira - Oficiala de Registro. Itagibá, 04 de novembro de 2019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERONICE DE JESUS SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 01/2019 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá-BA, Protocolo nº 7656, de 30 de outubro de 2019, tendo como requerente(s): VERONICE DE JESUS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no RG sob nº 323865 32 SSP/SP, CPF nº 340.645.298-12, residente e domiciliada à Praça José Dantas Farias, nº 24, Centro, Dário Meira/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: casa residencial, localizada à Praça José Dantas Farias, nº 29, Dário Meira/BA, em terreno com área de 426,69 m² e

área construída de 189,81 m², devidamente registrado na matrícula nº 1.638, Lv. 2-F do Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá. Pelo presente edital de intimação, na qualidade de terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá-BA, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Medeiros Neto, nº 10, Centro, Itagibá-BA. Márcia Eliete Ferreira. Oficiala de Registro. Itagibá, 04 de novembro de 2019.

COMARCA - LENÇOIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LOTEAMENTO CHÁCARA MORAES LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN, Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis/ BA, serventia extrajudicial situada na Rod. BA-144, s/n, Centro, Shopping Diamantina, Loja 2, Lençóis - BA, CEP 46960.000, fone: (75) 9.9957-7033, endereço eletrônico/ e-mail: registrodelencois@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que LOTEAMENTO CHÁCARA MORAES LTDA., pessoa jurídica, sediada na Av. Arnulpho Moraes nº 365, bairro Altina Alves, Lençóis-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.025/0001-02, neste ato representada pelo seu bastante procurador, JÚLIO ALFREDO DA SILVA MORAES, portador da carteira de identidade RG nº 1708662/IFP-RJ e do CPF/MF nº 037.325.767-87, e-mail: dosmoraesempreendimentos@gmail.com, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), protocolo nº 4581, da área do imóvel constante da matrícula de nº 2027, livro 2/Z, deste registro imobiliário, sito à Av. Arnulpho Moraes, nº 365, Bairro Alto das Estrelas, Lençóis/ BA. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes, ficam EDSON CARVALHO DA SILVEIRA, CPF/MF nº 309.295.715-68, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 2151 do livro 2/AB; MARIA CLÁUDIA FREITAS E SILVA ORDONEZ, CPF/MF nº 904.700.365-91, proprietária do imóvel matriculado sob o nº 2142 do livro 2/AB; TATIANA PINHO REICHLIN, CPF/MF nº 949.592.425-15, proprietária do imóvel matriculado sob o nº 2276 do livro 2/AC; TERRADOS DIAMANTES HOTEL LTDA., CNPJ/MF nº 904.700.365-91, proprietária dos imóveis matriculados sob os nºs 2109 do livro 2/AB, 2118 do livro 2/AB e 2266 do livro 2/AC, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lençóis - BA, 22/11/2019. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Lençóis/ BA.

COMARCA - OLINDINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AGNALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS. Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. 2161.2018.0001.

Requerente(s): JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS.. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento administrativo extrajudicial, na qual requerentes alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de um imóvel urbano, situado na Rua Salustiano Guerra, 09, centro, na cidade e comarca de Olindina - Bahia, medindo um total de 69,35 m2 (sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), edificado totalizando 163,44 m2 (cento e sessenta e três metros e quarenta quatro centímetros quadrados), confrontando-se do modo seguinte: ao norte com Sr. Norberto Matos de Oliveira, sul com Sr. Jairo Argolo da Cruz, leste com Sra. Marlei Vieira dos Santos, e oeste, com Rua Salustiano Guerra desde a data de 11 de dezembro de 2003, momento em que adquiriu, em continuidade aos seus antecessores, o direito de posse sobre o referido imóvel, junta ao Sr. Antônio José Alves Pereira. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada o processo administrativo de usucapião, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas, Rua Luis Viana, sn, sala 03, Centro, Olindina/Bahia. Telefone: (79) 99942.0064 ou 99953.0066. E-mail: riolindina@gmail.com. Olindina, 25 de novembro de 2019. Anderson Druck da Costa - Oficial Registrador Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AMARILDO SANTIAGO DOS SANTOS, MARIA BERNADETE MENEZES SANTIAGO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JOSE AMARILDO SANTIAGO DOS SANTOS, CPF nº 319.023245-87, e MARIA BERNADETE MENEZES SANTIAGO, CPF nº 352.028.585-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 8.673. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _____

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA, RICARDO ALLAN FREITAS BASTOS MIRANDA**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Flavia Guioti, Oficial (a) do Registro de Imóveis do (a) 2º Ofício DE SANTO ANTONIO DE JESUS Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97 vem intimar a Sr.ª. ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA, CPF nº 976.871.205-82, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 809500000258-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2007, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO RIBEIRO SAMPAIO 249 EX RUA B LOTEAMENTO SÃO JOSÉ- SANTO ANTONIO DE JESUS/BA,- registrado sob nº 003 da matrícula 4.237. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9514/97 Dado e passado nesta cidade e comarca de SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, aos 20 de novembro de 2019. Oficial, Flavia Guioti.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITA CATARINA FURLAN DOS SANTOS, ROGÉRIO PAVAN DOS SANTOS**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., datado de 07/11/2019, prenotado sob nº 56.968, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VITA CATARINA FURLAN DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 147.249.258-76 e, ROGÉRIO PAVAN DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 142.827.378-67, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda Com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, Lavrada nas Notas do Cartório do 6º Ofício do Rio de Janeiro, no Livro nº 6677, às folhas nº 147, Ato nº 19, datada de 10/08/2009, firmado em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-09 da matrícula nº 17.370, a qual diz respeito ao imóvel designado por Apto nº 214 do Bloco "08" do Edifício "Echo", do condomínio geral denominado "COSTABELLA MARINA E RESORT" - Situado no 2º Distrito de Angra dos Reis - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis - RJ, 27 de Novembro de 2019. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANDRE TINOCO COUTINHO, MARIANA TINOCO COUTINHO, KARINA TINOCO COUTINHO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações dos Srs. LUIZ ANDRÉ TINOCO COUTINHO CPF nº 108.062847-90, MARIANA TINOCO COUTINHO CPF nº 138.825.027-62 e KARINA TINOCO COUTINHO CPF nº 130.882177-80 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 237/0796/060715, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 26/06/2015, registrado sob o nº 04 na matrícula 19.595 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Maciel Netto o terreno nº 175/179, antiga Rua AG-2, correspondente ao lote nº 36 da quadra F do loteamento Residencial Santo Antônio, e, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, no endereço na Vila de Tocos s/n, Usina Paraíso, Tocos, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do

imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, FLAVIA CRISTINA SANTANA

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações dos Srs. DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 078511127-10 e FLAVIA CRISTINA SANTANA CPF nº 043437797-00 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 155553198841, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 29/10/2014, registrado sob o nº 03 na matrícula 33.687 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Osvaldino Lima Ribeiro nº 36, Bl 04, Apto. 401, e, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua Osvaldino Lima Ribeiro nº 36, Bl 04, Apto. 401, Pq Jockey Club e Rua Pastor Antônio Morales nº 51, Pq Jockey Club, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA

O Oficial Titular do Registro de Imóveis do Cartório de Guapimirim Ofício Único, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos terceiros quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do § 4º do artigo 216-A, da Lei de Registro Público (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado neste RGI sob o nº 13083, uma ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada superior a 35 (Trinta e cinco) anos, na qual comparece como solicitante: de MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, divorciada, secretária, filha de José Baptista da Silva e de Zilda Pereira da Silva, portadora da identidade CNH nº 00552370092 expedida pelo Detran/RJ em 05.06.2014, portadora da identidade DIC/RJ nº 063908966 e inscrita no CPF nº 759.681.857-91 com endereço eletrônico mariadasgracas.silval@gmail.com, residente e domiciliada na rua Saturnino Rocha, 110, Parada Modelo, Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; do imóvel urbano constituído pelo Lote de Terreno de nº 10 (dez) e 11, (onze) da Quadra 28 do Loteamento JARDIM MODELO, firmado na zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote nº 10, 10,00 m de frente para rua Saturnino Rocha (antiga rua H); 10,00m na linha dos fundos, confrontando com a faixa marginal "Non Edificandi"; 50,00 m pelo lado direito, confrontando com o Lote 09; 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 11; com a área de 500,00m2; O lote nº 11, mede 10,00m de frente para rua Saturnino Rocha (antiga rua H); 10,00m na linha dos fundos, confrontando com a faixa marginal "Non Edificandi"; 50,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 10; 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 12; com a área de 500,00 m2 ; os referidos imóveis são objeto do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a transcrição 15.146 do Livro 3-R, às folhas 123 em 05 de Fevereiro de 1962, e consta ser de propriedade tabular de OSCAR DA SILVA PUPU, inscrito no CPF sob o nº 029.907.9027-91, e sua esposa MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PUPU, inscrita no CPF sob 029.908.067-68. A manifestação de terceiros eventualmente interessado deverá ser apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito,

perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Heloisa Moura Guimarães Corrêa, Escrevente Substituta, mat. 94/7138, subscrevo e assino de ordem do Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSSON LUIZ ARDISSON**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis do Cartório de Guapimirim Ofício Único, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos terceiros quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do § 4º do artigo 216-A, da Lei de Registro Público (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado neste RGI sob o nº 13103, uma ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 25 (vinte e cinco) anos, na qual comparece como solicitante: ANDERSSON LUIZ ARDISSON, brasileiro, empresário, portador da identidade CNH nº 00058574202 expedida pelo Detran/RJ em 17.04.2015, portador da identidade IFP/RJ nº 086357258 e inscrito no CPF nº 023.048.617-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com a senhora Monica Garcia Ardisson, brasileira, contadora, portadora da identidade CNH nº 00150723004 expedida pelo Detran/RJ em 04.12.2017, portadora da identidade CRC/RJ nº 10365402 e inscrita no CPF nº 036.077.677-93, residentes e domiciliados na rua 2, Jardim Paraíso, s/nº, Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro ; do imóvel urbano constituído pelo Lote de Terreno de nº 02 (dois) da Quadra 3 do Loteamento PARQUE RIO TERESÓPOLIS SILVESTRE, zona urbana de Guapimirim - RJ; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 9,40m de esquina par a Avenida A e Rua 3; 26,00m para Rua 03; 5,00m para Avenida A; 32,00m confrontando com Lote 03; 11,00m confrontando com o Lote 01; perfazendo uma área total de 344,00m2; referido imóvel é objeto do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a transcrição 3.914 do Livro 8-C, as folhas 08v em 22 de Outubro de 1959, e consta ser de propriedade tabular de BEATRIZ LUCIA MARTEO CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 923.856.307-10. A manifestação de terceiros eventualmente interessado deverá ser apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Heloisa Moura Guimarães Corrêa, Escrevente Substituta, mat. 94/7138, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ **2º OFÍCIO DE ITABORAÍ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HERLEY HENRIQUE DE JESUS**

LISIANE CÂMARA CRISTÓPHORI PEIXOTO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília, DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 104929, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de HERLEY HENRIQUE DE JESUS, brasileiro, nascido em 11/12/1981, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da Carteira de Identidade nº MG 12850611, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/MG, em 28/08/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.348.816-36, residente e domiciliado à Rua Pedro Goettner, nº 84, Areal, Itaboraí/RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0197853-1, por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 49563, sob o registro nº 03, em 20/12/2017, a qual diz respeito ao imóvel identificado por APARTAMENTO 401 DO BLOCO 16, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado à Avenida Carlos Lacerda, nº 1.165, Areal, zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26/11/2019). (a) Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Oficial Substituta do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 94/6263 - CGJ-RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MATHEUS SOARES, NEUZA MATHEUS SOARES, CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO, MCMA PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 416.788 (talão nº 515.460), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO da devedora e fiduciante MONICA MATHEUS SOARES, da devedora MCMA PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME, na pessoa dos seus representantes MONICA MATHEUS SOARES e/ou NEUZA MATHEUS SOARES e do devedor solidário CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), prevista na Cédula de Crédito Bancário nº 60127697-01 firmada em 18/04/2017 e Instrumento de Aditamento de 18/04/2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 40.717, sob o R-9, a qual diz respeito ao terreno situado na Rua Carolina Santos, nº 199 - Freguesia do Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685192, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JULIO CESAR DA SILVA, CPF nº992.221.407-53, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº830727900291, firmado em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº193.534, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itaúnas, nº101, Bloco 31, Apt.102, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:

23.068-155, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GALDINO DA SILVA FILHO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685193, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO, CPF nº084.214.657-16, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855551132351, firmado em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº205.382, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº485, Bloco 3, Apt.501, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.092-080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685191, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº115.907.067-90, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855551232852, firmado em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº220.413, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Juvenal Murtinho, nº155, Bloco 17, Apt.401, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.093-030, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA, MILLENA CAMARA DE SOUZA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685190, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA, CPF nº089.432.347-40 e da Sra. MILLENA CAMARA DE SOUZA, CPF

nº052.905.377-24, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº844440719097, firmado em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº232.318, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio de Contas, nº320, Casa 03, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.095-335, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOSE SANTOS ALVES**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685186, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. WELLINGTON JOSE SANTOS ALVES, CPF nº108.995.387-97, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº878770135628, firmado em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº235.969, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 16, Apt.501, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685195, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS, CPF nº052.947.947-80, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº801907001274, firmado em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº96.645, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iguaba Grande, nº687, Bloco 2, Apt.405, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.655-340, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NOGUEIRA BRASIL**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/07/2019, prenotado sob o nº 443.665, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de TAINA ARCHANJO BRAGA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2016, registrado na matrícula 107.411, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNÃO CARDIN, Nº 161 - APARTAMENTO 207 - BLOCO 01 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GRANATO DA SILVA CASTRO**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 04/09/2019, prenotado sob o nº 445.181, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURICIO GRANATO DA SILVA CASTRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Alienação Fiduciária, firmada em 10/08/2012, registrada na matrícula 113.607, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 5644 - SALA 807 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA, IZABELE FELICIANO GOMES DA SILVA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 22/07/2019, prenotado sob o nº 443.885, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA e sua mulher IZABELE FELICIANO GOMES DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2012, registrado na matrícula 31.100-A, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVA XAVIER, Nº 187 - APARTAMENTO 201 - BLOCO B - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 17/09/2019, prenotado sob o nº 445.675, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2013, registrado na matrícula 77.461, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORAES MACEDO, Nº 20-FUNDOS - APARTAMENTO 101 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 815589, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de EVANDRO LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 855552430480, firmado em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224.516 sob os nºs R-2/3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Paulo, nº 320, Bloco 01, Aptº. 201 - Barros Filho - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21512-002 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BARBOZA DOS SANTOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 06/11/2019, prenotado sob o nº 811364, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ROBERTO BARBOZA DOS SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular de 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.442 sob o nº R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piraquara, nº 593, Bloco 01, Aptº. 302 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ, CEP

21755-270 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 06/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HÉRCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do CONSTRUTORA ATERPA S/A, inscrita no CNPJ nº 17.162.983/0001-65, com sede em Belo Horizonte/BH, prenotado sob nº 1886015, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HÉRCULES PEREIRA, empresário, identidade nº DETRAN/RJ nº 0067205138 e CPF nº 786.097.477-00, e sua mulher MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA, assistente social, identidade do IFP nº 07359981-3 e CPF nº 956.067.007-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286050 sob o R-21 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Evandro Lins e Silva, 440 - apt. 202 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do CONSTRUTORA ATERPA S/A, inscrita no CNPJ nº 17.162.983/0001-65, com sede em Belo Horizonte/MG, prenotado sob nº 1886014, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HÉRCULES PEREIRA, empresário, identidade nº DETRAN/RJ nº 0067205138 e CPF nº 786.097.477-00, e sua mulher MÔNICA FERREIRA COELHO PEREIRA, assistente social, identidade do IFP nº 07359981-3 e CPF nº 956.067.007-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 11/06/2010 no 18º Ofício de Notas, Livro 7091-ES, fls 168, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286786 sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Paulo Malta Rezende, nº180, apartamento 1910, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR WITTACKER DE MORAES, BRUNA SABOIA WITTACKER DE MORAES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1879814, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO VICTOR WITTACKER DE MORAES, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 01865363183 e CPF nº 090.010.177-62 e sua mulher BRUNA SABOIA WITTACKER DE MORAES, farmacêutica, identidade CRF/RJ nº 10349 e CPF nº 098.383.027-40, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 326779 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº 101 - apt. 506 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARREIROS NETO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO NÃO-PADRONIZADO, CNPJ nº 06.081.379/0001-98, ambas com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob nº 1883555, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RICARDO MARREIROS NETO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00089219230 e CPF 003.390.357-30, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07/04/2015 do 17º Ofício de Notas, livro 7725, fl.117, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 412675 sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barra Bonita, nº 35 - apartamento 302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1879245, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO IVAN POPIK, brasileiro, empresário, identidade SSP/SP 13564309-0 e CPF nº 897.536.820-34 e sua mulher PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI, argentina, empresária, identidade CGPI/DIREX/DPF RNE V762632-R e CPF nº 061.374.167-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424859 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel

situado na Servidão de Passagem 1 do PAL 48315, nº 1850 - apartamento 708 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA JAHIR**

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.102 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Carlos Eduardo Teixeira Jahir, inscrito no CPF sob o nº 133.680.207-30, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.120, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26 de Outubro 164, Casa, Sacramento, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.737-035, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA REDUZINO DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.106 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Alessandra Reduzino de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 149.428.247-02, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.886, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itália 1115, Casa 04, Monjolos, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.724-490, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA FEIJÓ DE OLIVEIRA CORREA, CARLOS ROGÉRIO DUARTE CORREA**

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.103 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Andressa Feijó de Oliveira Correa, inscrita no CPF sob o nº 088.765.487-85 e Carlos Rogério

Duarte Correa, inscrito no CPF: 086.652.117-80, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.412, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carina Xerém 758, Casa 04, Amendoeira, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.746-120, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL PINTO MARQUES

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.105, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Marcel Pinto Marques, inscrito no CPF sob o nº 159.656.837-23, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.574, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ouro Fino 712, Casa 12, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.716-581, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEME ALEXANDRE

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2.572, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2.572 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: SEME ALEXANDRE ENDEREÇO: AVENIDA LIBERADDE N 0, GRUSSAI, SAO JOAO DA BARRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA MACIEL

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula

nº 2572, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2572 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentados sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: JOSE DE SOUZA MACIEL ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DA SILVA S/N -Grussai - SJB

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LUIZ BASTOS DE ANDRADA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 161.461, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALEXANDRE LUIZ BASTOS DE ANDRADA E SILVA, CPF nº 034.302.837-95, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.444.0269737, firmado em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 18122, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iraty, nº 100, constituído pelo apartamento 307 e respectiva fração ideal de 0,03039 do Edifício Valença do Minho, com direito a uma vaga na garagem, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 26 de novembro de 2.019. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

